

Câmara Municipal de Vereadores Caraá - RS

PORTARIA Nº 007/2018.

“HOMOLOGA A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDOR”

ELOI ADÃO EDINGER DALATHEA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Considerando que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando que, de acordo com o § 4º do art. 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

Considerando que, a aprovação no estágio probatório e na avaliação especial de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, a conclusão de desempenho no estágio probatório, do servidor abaixo a teor do art. 1º da Lei Municipal nº 162/1998 alterada pela Lei nº 313/2001, ao servidor que obteve aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal e art. 6º do Decreto 003/2005, a saber:

Janice Coelho Tressoldi Camargo - Auxiliar de Serviços Gerais - 24/06/2015 a 23/01/2018 – **APROVADO**.

Câmara Municipal de Vereadores Caraá - RS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de março de 2018.

Eloi Adão Edinger Dalathea
Presidente do Poder Legislativo Municipal